CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 14

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 049-E-2021.

EXPEDIENTE
10 AGO. 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 049-E-2021, que "**Altera o "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005 que estabelece critérios para denominação de vias e logradouros públicos no município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.**", de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa ampliar o âmbito de aplicação da Lei Municipal nº 4.747/05 para abarcar vias de loteamento fechado e vias internas de condomínios no Município de Conselheiro Lafaiete.

Considerando o parecer emitido pela Procuradoria do Legislativo, esta comissão entendeu pertinente a realização de diligência, consistente na designação de reunião com representante da Procuradoria Municipal e Secretaria Municipal de Planejamento para compreender melhor os efeitos da proposta e seus eventuais benefícios para o interesse público.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto merece ser submetido a diligência, com a designação de reunião com representante da Procuradoria Municipal e Secretaria Municipal de Planejamento, para posterior emissão de parecer final por parte desta comissão.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
09-Ago-2021-14:14-035889-1/2